

# Original Tokyo Comércio de Veículos S.A.

CNPJ/MF nº 45.454.718/0001-96 – NIRE 35300589131

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2024

**Data, Horário e Local:** 29 de novembro de 2024, às 10h00, na sede social da Original Tokyo Comércio de Veículos S.A. (“Companhia”), situada no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 13, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e considerada sanada a falta de publicação do aviso aos acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), em face da presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio. **Mesa:** Presidente: Antonio da Silva Barreto Junior; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **Ordem do Dia:** (i) análise, discussão e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da **Nova Quality Veículos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede no município de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Aniello Pratici, nº 350, Bairro Jardim Santa Franci, CEP 07013-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.682.226/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35215202031 (“Nova Quality”), pela Companhia, celebrado no dia 15 de novembro de 2024 entre as administrações das sociedades envolvidas (“Protocolo”); (ii) ratificação da nomeação e da contratação da **Grid Contabilidade Ltda.**, empresa especializada estabelecida na Rua Carlos Chambelland, 226, Sala 105, Vila da Penha, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 28.429.836/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº CRC RJ-07568/O (“Avaliadora”), para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Nova Quality, tendo como data de referência o dia 31 de outubro de 2024 e considerando o critério do valor patrimonial líquido contábil dela (“Laudo de Avaliação”); (iii) análise, discussão e aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora; e (iv) aprovação da incorporação da Nova Quality pela Companhia, que terá todo o seu patrimônio líquido por ela incorporado, sendo que a Companhia sucederá a Nova Quality em todos os direitos e obrigações desta, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposto no Protocolo, com a consequente versão do respectivo patrimônio líquido da incorporada para o patrimônio líquido da Companhia, sob as mesmas rubricas, sem aumento de capital social; (v) autorização à Diretoria da Companhia para tomada de medidas necessárias à implementação da incorporação. **Deliberações:** Por unanimidade, foi deliberado: (i) aprovar o Protocolo, cuja cópia integral integra essa ata como Anexo I; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação apresentado pela Avaliadora, que apontou que o valor do patrimônio líquido da Nova Quality, em 31 de outubro de 2024, era de R\$ 21.234.876,51 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), cuja cópia integral integra essa ata como Anexo II; (iv) aprovar a incorporação da Nova Quality pela Companhia, com a consequente versão da totalidade dos respectivos ativos e passivos dela para a Companhia e a respectiva extinção da Nova Quality, sendo que Companhia sucederá a Nova Quality em todos os direitos e obrigações desta, nos termos do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações; da incorporação não resultará aumento do capital social da Companhia, tendo em vista que, por ser a Nova Quality uma subsidiária integral da Companhia, todas as contas do patrimônio líquido dela já estão contabilizadas na Companhia, em seu investimento, pelo método de equivalência patrimonial; (v) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos complementares ou decorrentes da incorporação ora aprovada, com amplos e gerais poderes para proceder com todos os registros, transcrições, averbações ou comunicações que se fizerem necessários para dar integral cumprimento ao ora deliberado. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata, que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Antonio da Silva Barreto Junior** - Presidente; **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária. **Automob S.A.** - Por: Antonio da Silva Barreto Junior e Samir Moises Gilio Ferreira. JUCESP - Certifico o registro sob o número 353/25-5, em 2.1.2025. a) Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>